

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 384

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93, que corresponde a aproximadamente 24,98%, sob o valor inicial do contrato.

1.2. Sendo que com presente Termo Aditivo o valor inicial do contrato que é de R\$ 1.325.563,64 e passará para R\$ 1.656.632,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos). / Data da Assinatura 17.11.2023 Tangará da Serra – MT, 28 de novembro de 2023.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 00002/ADM/2023 AO CONTRATO Nº 00127/ADM/2023

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA / ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / O presente termo tem por objeto SUPRIMIR o valor de R\$ 18.186,82 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais, oitenta e dois centavos). ao Contrato nº00127/ADM/2023 (Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PONTE DE MADEIRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MADEIRA, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS ESCORAS E FERRAGENS NO RIO SEPOTUBA, NA ESTRADA MUNICIPAL TS-109 (ESTRADA DA AGROVILA 26), REGIÃO DO ASSENTAMENTO ANTÔNIO CONSELHEIRO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT), visando atender demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Básico e Termo de Referência, consoante às disposições da Lei n.º 8.666/93., equivalente a aproximadamente 1,37% sobre o valor inicial do contrato. / Data da Assinatura 17.11.2023 Tangará da Serra – MT, 28 de novembro de 2023.

Terezinha Daufenbach Martins – Setor de Contratos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

ATO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TAPURAH e ASPREAT – Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah-MT.

OBJETO: O presente Termo tem por finalidade firmar parceria entre o Poder Público Municipal, a Prefeitura Municipal de Tapurah-MT e Organização da Sociedade Civil, a ASPREAT – Associação de Promoção de Eventos Agropecuários de Tapurah-MT para a realização das competições esportivas do município de Tapurah em 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I –05.003.27.812.0214.20028.3.3.90.31.00.00 – Manter as Atividades do Departamento de Esporte - Secretaria municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura.

VALOR DA PARCERIA: Valor: R\$ 13.496,00 (treze mil quatrocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 28/11/2023.

DATA DE ASSINATURA: 31/12/2023.

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Sra. Nadia Terezinha Guzatti Bender, Secretária municipal de educação, esportes, lazer e cultura do Município de Tapurah – MT.

Tapurah-MT, 28 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

Prefeito Municipal

Tapurah-MT

LEGISLAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.568/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Superávit no valor de até R\$ 65.419,07 (Sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e sete centavos) criando a dotação descrita abaixo, com sua respectiva fonte de recurso:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	10.122.0226.10041	Aquisição de Materiais Permanentes para a Secretaria de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	54.994,07
Fonte:	2.601.0000000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal -	

Ano 12 Nº 3219

Divulgação quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Página 385

Publicação quinta-feira, 30 de novembro de 2023

		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	10.425,00
Fonte:	2.603.0000800	Recurso Recebido para Enfrentamento do Corona vírus	

Art. 2º Para atender os créditos citados no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 54.994,07 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.601.0000000– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

II – R\$ 10.425,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.603.0000800– Recurso Recebido para Enfrentamento do Corona vírus.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.569/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar por Superávit no valor de até R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), suplementando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recursos:

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.002	26.782.0233.10008	Pavimentação de Estradas e Construção de Pontes	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	700.000,00

04.002	04.122.0236.20012	Manutenção da Frota Municipal	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00

04.001	04.122.0206.20064	Manter as Atividades do CCT	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00
Fonte: 2.500.0000000		Recursos não Vinculados de Impostos	

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 830.000,00 (Oitocentos e trinta mil reais), oriundos do superávit financeiro apurado no exercício de 2022, na respectiva fonte de recurso, conforme preceitua o Inciso I, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Fonte de recurso: 2.500.0000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

CARLOS ALBERTO CAPELETTI

PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORDINÁRIA Nº 1.570/2023

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte lei: